



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 262/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,



O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 178/2011, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados em ações de saúde no Município de Guajará-Mirim.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de agosto de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 11 / 08 / 11
Horas _____
Por _____



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178/2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados em ações de saúde no Município de Guajará-Mirim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, para dar cobertura, exclusivamente, à realização das seguintes despesas de capital, no Município de Guajará-Mirim:

I – construção de um centro de saúde no distrito de Surpresa;

II – reforma do Posto de Saúde do distrito de Iata; e

III – reforçar as dotações orçamentárias para investimentos na Maternidade e no Hospital Regional de Guajará-Mirim, com o saldo remanescente dos itens I e II, de acordo com o orçamento-programa de 2011.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado por esta Lei decorrerão da utilização parcial de dotação orçamentária contingenciada para atender emendas parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de agosto de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO